



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 537

De 11 de Novembro de 1964

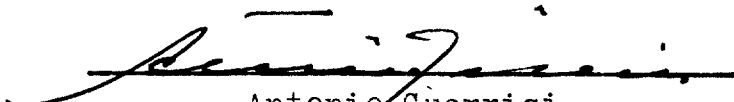
Isenta de impostos municipais a
Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapuí.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

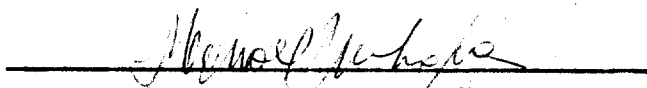
Artigo 1º)- Fica isento de qualquer imposto municipal a -
Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapuí, nas suas obras assis-
tenciais e em todos os seus próprios.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de Novembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário